



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 769/2019

De: 20 de Agosto de 2019

“Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Caminhos de Luz, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública a Associação Beneficente Caminhos de Luz, inscrita no CNPJ 10.364.660/0001-05, com sede na Rua do Meio S/Nº, Bairro Beira Rio, Porto dos Gaúchos MT em conformidade com a Lei Municipal nº 766/2019 de 03 de Julho de 2019.

Art. 2º. O descumprimento de qualquer exigência prevista na lei 766 de 03 de Julho de 2019 ou o desvirtuamento das suas finalidades, cuja apuração se fará em processo administrativo, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, "ex-officio" ou mediante representação do Ministério Público ou de qualquer interessado, acarretará no encaminhamento de um novo Projeto de Lei ao Legislativo Municipal cancelando a declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito de Porto dos Gaúchos MT